



CERTIDÃO DE MINUTA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 16 – 12 -2021

Bruno Miguel Arruda Machado, na qualidade de primeiro secretário da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo: -----

Declara que, na Sessão Ordinária, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, sob a presidência da senhora, Maria Eugénia Pimentel Leal, foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes, desse órgão, com exceção do membro eleito pelo PSD, Liliana Maria Martins Dias, ausente, por motivo justificado, que se fez substituir por Iracema de Jesus Pinheiro Sousa Furtado. -----

Assistiram à reunião, o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, o Vereador Emanuel Sousa Medeiros, a Vice-Presidente, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e os Vereadores, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, Carlos Melo Pimentel, Eunice Maria Pinheiro Sousa e Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Qental. -----
Certifica que, na ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, consta de entre outras, a seguinte deliberação: -----

ORDEM DO DIA

PONTO SEIS - I N.º 1180/2021 - Proposta de Deliberação - Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) - Fixação de taxas para o ano de 2022 - Foi presente à sessão, a proposta de deliberação sobre o Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), com a fixação das Taxas para o ano de 2022, conforme deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2021. -----
Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal os montantes a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. -----
Considerando que o programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal que delibere fixar o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022, nos seguintes termos: ---
a) - Prédios rústicos: 0,8% -----
b) - Prédios urbanos - 0,45% -----
Submetida a votação, a proposta foi aprovada por maioria. Absteve-se o grupo eleito pelo PSD.

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino. -----

Vila Franca do Campo, 7 de Janeiro de 2022. -----

O 1.º Secretário da Assembleia Municipal

Bruno Miguel Arruda Machado